



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**



**PARECER Nº 01 /2018 - CEOF**

**Da Comissão de Economia Orçamento e Finanças – CEOF, sobre o projeto de Lei nº 2171 /2018, que abre crédito Adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 6.482.438,00 (seis milhões quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais).**

**Autor: Poder Executivo**

**Relator: Deputado AGACIEL MAIA**

**I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF o Projeto de Lei nº 2.171/18 de 2018, que abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 6.482.438,00 (seis milhões quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

O art. 1º do Projeto de Lei em análise anota que fica aberto, nos termos dos art. 57 e 61 da Lei nº 5.950, de 2 de agosto de 2017, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2018 (Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017), crédito adicional, no valor de R\$ 6.482.438,00 (seis milhões quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

O inciso I do artigo supra, aduz sobre crédito suplementar ao orçamento de dispêndio, no valor de R\$ 6.440.000,00 (seis milhões, quatrocentos e quarenta mil reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo VI.

Ato contínuo, o inciso II, do mesmo artigo, aduz sobre crédito especial ao orçamento fiscal e da Seguridade Social, no valor de R\$ 42.438,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais), para atender à programação orçamentária



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**



indicada no Anexo V.

Versa o artigo 2º que os créditos adicionais de que trata o art. 1º serão financiados, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos II e III.

Por sua vez, o artigo 3º aduz que em virtude do disposto no Art. 2º, a Receita do Orçamento de Dispêndio e as receitas dos Orçamentos Fiscal e de Investimento, da Lei Orçamentária Anual – Lei 6.060 de 29 de dezembro de 2018, ficam ajustadas na forma do Anexo I.

Os artigos 4º e 5º tratam, respectivamente, das cláusulas de vigência e de revogação das disposições contrárias.

É o Relatório.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF (art. 64, II, "b"), compete à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças analisar a admissibilidade quanto à adequação orçamentária e financeira e emitir parecer sobre proposições que versem sobre créditos adicionais.

A Proposta do Poder Executivo busca condicionar recursos na seguinte unidade orçamentária:

### **Crédito Especial:**

- Crédito Especial no valor de R\$ 42.438,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais), em favor da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF – SEAGRI, para criação do programa de trabalho 20.122.6001.8502.0023 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARQUE GRANJA DO TORTO – PGT- DISTRITO FEDERAL, com objetivo de atender despesas com a manutenção de pessoal do Parque de Exposições Agropecuárias Granja do Torto – PAGT, em cumprimento à Lei N.º 6.170, de 05 de julho de 2018 e ao Decreto nº 39.226, de 09 de julho de 2018.

2



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**



**Crédito Suplementar:**

- Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em favor do Fundo Penitenciário do DF para reforço da dotação do programa de trabalho 14.122.6211.4220.0023 – Gestão de Recursos Fundos – FUNPDF – Distrito Federal, para fazer frente às despesas decorrentes de celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº0016/2018-SSP, visando suplementação contratual de 25% ao referido contrato, para aquisição de novos veículos, licitados por meio de Pregão Eletrônico nº 013/2017-SSP.
- Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.440.000,00 (seis milhões, quatrocentos e quarenta mil reais) em favor da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para atender despesas com folha de pagamento, encargos sociais e tributos federais, por meio de cancelamento no âmbito do Orçamento de Investimento e Suplementação no Orçamento de Dispêndio.

Por fim, convém destacar que essa proposição segue em separado, pois figuram exclusivamente as alterações que envolvam o GND 01 – Pessoal e Encargos, em respeito aos ditames do art. 57, § 2º da Lei n.º 5.950, de 2 de agosto de 2017 – LDO/2018.

Dessa forma, tendo em vista que a proposição observa as exigências formais e materiais do ordenamento jurídico e favorece o desenvolvimento da atuação governamental, votamos pela **ADMISSIBILIDADE** e **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº2.171/2018**, de autoria do Poder Executivo, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Sala das Comissões, \_\_\_\_ de dezembro de 2018.

DEPUTADO \_\_\_\_\_  
*Presidente*

  
DEPUTADO AGACIEL MAIA  
*Relator*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**



**FOLHA DE VOTAÇÃO**

**PROPOSIÇÃO: PL Nº 2171/2018** – Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 6.482.438, 00.

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Deputado Agaciel Maia

**Parecer:** Pela admissibilidade e aprovação.

Assinam e votam o parecer os Deputados:

Titulares	Presidente P	Acompanhamento				Destaque	Assinaturas
	Relator – R	Favo- rável	Con- trário	Abs- tenção	Ausente		
	Relator Ad Hoc-RAH						
	Leitura - L						
Agaciel Maia	R	X					
Júlio Cesar	P	X					
Prof. Israel		X					
Rafael Prudente					X		
Chico Leite					X		
Voto de desempate do Presidente (Art. 78, XVIII)							
Suplentes		Acompanhamento				Assinaturas	
Wasny de Roure							
Telma Rufino							
Juarezão							
Wellington Luiz							
Cláudio Abrantes							
<b>TOTAIS</b>		<b>3</b>			<b>2</b>		

**RESULTADO:**

**APROVADO**

Parecer do Relator – Dep. AGACIEL MAIA

Voto em Separado – Dep. \_\_\_\_\_

**REJEITADO** Relator do parecer do Vencido: Dep. \_\_\_\_\_

Concedida Vista ao(s) Dep.: \_\_\_\_\_

Emendas apresentadas na reunião: \_\_\_\_\_ Aprovadas ( ) Rejeitadas ( )

Reunião: 8ª Reunião Ordinária

Em, 12/11/2018

**Deputado AGACIEL MAIA**  
Presidente da CEOF